



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.210/2007**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas com os avaliadores da Fazenda São Pedro do município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de dois técnicos NM, um Engenheiro Agrônomo e dois Agentes da Polícia Federal, para procederem à avaliação da Fazenda São Pedro, localizado no Município de Alto Araguaia – MT, as margens da rodovia MT 100, próximo ao córrego do Sapo.

**Artigo 2.º** - A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

**03.002.04.122.0010 – Manutenção da Secretaria de Administração.**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de agosto de 2007.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal